

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

PROJETO DE LEI Nº 052, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023, um no valor de R\$ 72.731,64 (Setenta e dois mil e setecentos e trinta e hum reais e sessenta e quatro centavos), para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

22.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO			
22.001	GABINETE DO SECRETARIO			
22.003	DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS			
22.003.154510006.1.224	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS			
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	03000	R\$	60.731,64
22.003.154520006.2.226	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	03000	R\$	12.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$	72.731,64

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o Superávit Financeiro da fonte acima citada, no valor total de R\$ 72.731,64 (Setenta e dois mil e setecentos e trinta e hum reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos vinte dias do mês de Outubro de 2023.


FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Número: 218 Data: 20/10/2023 Hora: 15:12:37
Ano: 2023 Tipo: 1 GERAL
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
Assunto: 1394 Projeto de Lei Executivo
Compl.: nº 052/2023 - Crédito Adicional Suplementar